



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 010/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS ALEGRETE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** para ingresso no início do ano letivo de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa preencher vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados do IFFar.

1.2. O quadro de cursos/vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de **17/01/2025 a 31/01/2025**.

2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino fundamental completo.

2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.4. A inscrição é somente on-line, através do envio da documentação descrita no item 2.5 para o e-mail processoseletivo.al@iffarroupilha.edu.br.

2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2.7. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.8. O candidato classificado que tenha enviado a documentação completa será automaticamente reconduzido para a sua matrícula.

2.9. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.10. Os erros nos arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.11. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, onde se fará uma média aritmética simples das notas dessas disciplinas correspondentes, exclusivamente, do 9º (nono) ano de ensino fundamental ou notas de exames de certificação.

3.1.1. Em casos de históricos escolares que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo IV deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.1.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo V deste edital.

3.1.4. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, será dispensada a seleção e automaticamente todos os candidatos inscritos estarão classificados.

3.2. Em caso de empate obterá a vaga, seguindo esta ordem de preferência:

1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);

2º) o candidato com maior nota obtida em Língua Portuguesa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3º) o candidato com maior nota obtida em Matemática.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o e-mail: processoseletivo.al@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", na data e horário estipulados, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. A Instituição poderá exigir a apresentação de documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/alegrete), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: processoseletivo.al@iffarroupilha.edu.br.

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Alegrete/RS, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura manuscrita em azul da Ana Rita Costenaro Parizi.

ANA RITA COSTENARO PARIZI

Diretora Geral
Port. eletrônica nº 322/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	17/01/2025 a 31/01/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos	03/02/2025
Interposição de recursos com relação a lista preliminar de inscritos	04/02/2025 Até às 17 horas
Publicação da lista definitiva de inscritos	05/02/2025
Publicação do resultado preliminar	10/02/2025
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	11/02/2025 Até às 17 horas
Publicação da relação de candidatos classificados	12/02/2025
Período de confirmação de vaga	12 a 17/02/2025
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vaga	18/02/2025
Interposição de recurso com relação ao resultado da confirmação de vaga	19/02/2025 Até às 17 horas
Homologação do resultado da confirmação de vaga	20/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS		
CAMPUS	CURSO E TURNO	VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Agropecuária – Integral Diurno	18
	Técnico em Informática – Integral Diurno	03
	Técnico em Química – Integral Diurno	13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser encaminhado na forma de anexo para o e-mail (processoseletivo.al@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00
Conceito / Parecer	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	Nota Numérica
Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00
Conceito / Parecer	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	Nota Numérica
Conceito / Parecer	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	
Conceito / Parecer	
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
D- / E+	1,25
Conceito / Parecer	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO V CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$\text{i. Português} = \frac{\text{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$\text{ii. Matemática} = \frac{\text{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$\text{i. Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$\text{ii. Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA					
Curso:	<input type="text"/>	Ano:	<input type="text"/>		
DADOS DO ESTUDANTE					
Nome:	<input type="text"/>				
CPF:	<input type="text"/>	RG:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
Cor/Raça:	Escolher um item.				
Possui deficiência:	Escolher um item.	Se sim, qual?	<input type="text"/>		
Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?	Escolher um item.				
Faixa de renda familiar por pessoa:					
<input type="radio"/> Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5)	<input type="radio"/> Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)				
<input type="radio"/> Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0)	<input type="radio"/> Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)				
<input type="radio"/> Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5)	<input type="radio"/> Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)				
<input type="radio"/> Não declarada	Número de pessoas na família:	<input type="text"/>			
DADOS DE ENDEREÇO					
Rua:	<input type="text"/>				
Número:	<input type="text"/>	Bairro:	<input type="text"/>		
CEP:	<input type="text"/>	Cidade:	<input type="text"/>	Estado:	<input type="text"/>
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	<input type="text"/>				
CPF:	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>		
Profissão:	<input type="text"/>	Data de Nascimento:	<input type="text"/>		
Parentesco:	Escolher um item.	Se for outro, qual?	<input type="text"/>		
Escolaridade:	Escolher um item.				
AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:					
<ul style="list-style-type: none">▪ Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.▪ Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo.▪ Declaro ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.▪ Declaro que estou quite com a Justiça eleitoral, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- O candidato brasileiro do sexo masculino entre 18 e 45 anos, **declara está quite** com o Serviço Militar ou possui Certificado de Alistamento Militar (Lei nº 4375/64).
- **Estou ciente** de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do Responsável